



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº1.891/2014

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 10ª FESTA DE SÃO COSME DAMIÃO NA COMUNIDADE DO PAVÃO”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda de custo à Comunidade do Pavão, neste Município, na ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para apoio à realização da 10ª Festa de São Cosme Damião, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte Recurso: 1000 ou 1604, fichas 000343 ou 000613.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Liliana Maria Rezende Bullus
Prefeita Municipal